



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

COMARCA DE JAGUARIÚNA/SP

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 21 dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e dezoito, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar integral cumprimento ao respeitável Mandado nº 296.2018/005946-8, extraído nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO nº 1002234-93.2018.8.26.0296, Processo de Origem: 1048665-65.2016.8.26.0100 (Comarca de São Paulo - 24ª Vara Cível) que RESSACA ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA e outros move em face de FLAVIO CAMARGO e NEISE MORILLA CAMARGO, que tramita pela 1ª Vara de Justiça desta Comarca de Jaguariúna/SP, no município de Santo Antônio de Posse/SP, onde em diligência me encontrava, procedi à avaliação dos bens penhorados no presente feito, quais sejam:

“um prédio residencial situado na Rua João Turola, 296 e seu respectivo terreno, designado pelo nº 01 da Quadra “I” do loteamento Jardim Vila Rica, no município de Santo Antônio de Posse, Comarca de Jaguariúna/SP, matriculado sob nº 8.137 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna/SP”, neste ato avaliado em R\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)

“um prédio residencial situado na Rua João Turola, 298 e seu respectivo terreno, designado pelo nº 02, da Quadra “I” do loteamento Jardim Vila Rica, no município de Santo Antônio de Posse, Comarca de Jaguariúna/SP, matriculado sob nº 8.265 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna/SP”, neste ato avaliado em R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

E, para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado.

APARECIDA IZILDA BRESSAN SANTOLIM
Oficial de Justiça
Matr. Nº 360.720-A